



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – SANTA MARIA

LM n° 2933/1987 de 17/12/1987 e LM n° 5220/2009 de 20/08/2009
Decreto Executivo n° 533/1989 de 29/11/1989
Portaria n° 63/2009

RESOLUÇÃO Nº 06/2011, DE 20/06/2011.

ISSQN – Instituição Financeira - Impugnação da Notificação de Lançamento nº 118/2005 – Improcedência - Manutenção do Crédito Tributário.

O Conselho Municipal de Contribuintes de Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2933, de 17 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Municipal n° 5220, de 20 de agosto de 2009, e


Considerando a deliberação dos conselheiros na sessão ordinária realizada no dia 30 de maio de 2011;

RESOLVE:

NEGAR provimento ao Recurso n° 15.836/2008, de junho de 2008, apresentado pelo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S. A. - BANRISUL - CNPJ n° 92.702.067/0356-58, CM ISSQN n° 29.517.02, em 3ª Instância Administrativa – Conselho Municipal de Contribuintes, que por UNANIMIDADE dos conselheiros, conforme registrado na Ata n° 03/2011, acataram o voto do relator, considerando que deve ser mantida integralmente a Notificação de Lançamento do ISSQN n° 118/2005, tendo em vista que:

- em relação à taxatividade da lista de serviços, após jurisprudência do STJ, deve-se considerar interpretação extensiva;
- na operação de desconto de títulos fica evidente a prestação dos serviços;
- sobre a conta ressarcimentos observou-se que a cobrança é efetivada em valores fixos, de acordo com cada evento, não havendo correlação entre valores despendidos pela recebedora e o valor da tarifa paga;
- em relação à alíquota, prevalece à incidência da alíquota de 8% até o advento da LC n° 116/2003 e está correto o enquadramento efetuado pela fiscalização reduzindo essa alíquota para 5% a partir de 31/07/2003.

Aos 20 dias do mês de junho de 2011.


Anny Gündel Desconzi
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes
Portaria nº 063 de 30/11/2009